



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

### EDITAL N.º 03/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Cruzeiro do Sul faz saber, pelo presente Edital, que retificam-se:

1. As menções aos cargos de professores de áreas especializadas no Edital n.º 01, de 10 de setembro de 2025, alteração dada pelo Edital n.º 02, de 12 de setembro de 2025, nas quais suprime-se o termo “Ensino Fundamental Anos Finais”, e, dessa forma, a nomenclatura dos referidos cargos passa a vigor conforme a seguir: Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática.

2. O item 1, das Disposições Preliminares, para incluir, na alínea c, o cargo de Monitor Escolar na relação de cargos a realizar a Prova de Títulos, que passa a vigor conforme a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática.

3. O subitem 6.1, do Edital n.º 01, de 10 de setembro de 2025, alteração dada pelo Edital n.º 02, de 12 de setembro de 2025, para alterar a redação e o quadro da prova quanto ao cargo de Monitor Escolar, devido alteração da pontuação da Prova Teórico-Objetiva em decorrência da inclusão da etapa de Prova de Títulos.

Onde se lê:

#### 6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os cargos de **Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Monitor Escolar, Oficial Administrativo e Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, **90 (noventa) pontos** para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática** e **80 (oitenta) pontos** para os cargos de **Motorista Categoria “D”, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado**, constará de **20 (vinte) questões objetivas** para os cargos de Fundamental e **40 (quarenta) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

(...)

| PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS |                                                                                               |                           |                                  |                   |      |                         |           |                          |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------|------|-------------------------|-----------|--------------------------|
| Cargos                   |                                                                                               | Prova                     | Componentes                      | N.º Ques-<br>tões | Peso | Mínimo<br>de<br>Acertos | Pontuação |                          |
|                          |                                                                                               |                           |                                  |                   |      |                         | Máxima    | Mínimo para<br>Aprovação |
| II                       | Agente de Combate a Endemias, Monitor Escolar, Oficial Administrativo e Técnico em Enfermagem | Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa                | 08                | 2,50 | 1                       | 100,0     | 50,0                     |
|                          |                                                                                               |                           | Matemática                       | 04                | 2,00 | 1                       |           |                          |
|                          |                                                                                               |                           | Informática                      | 04                | 1,50 | 1                       |           |                          |
|                          |                                                                                               |                           | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 04                | 1,50 | 1                       |           |                          |
|                          |                                                                                               |                           | Legislação                       | 10                | 2,00 | 1                       |           |                          |
|                          |                                                                                               | Conhecimentos Específicos |                                  | 10                | 4,00 | 5                       |           |                          |



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Leia-se:

### 6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os cargos de **Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Oficial Administrativo, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, 90 (noventa) pontos** para os cargos de **Monitor Escolar, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática e 80 (oitenta) pontos** para os cargos de **Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado**, constará de **20 (vinte) questões objetivas** para os cargos de Fundamental e **40 (quarenta) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

(...)

| PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS |                                                                                          |                           |                                     |                   |      |                         |           |                             |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------|------|-------------------------|-----------|-----------------------------|
| Cargos                   |                                                                                          | Prova                     | Componentes                         | N.º Ques-<br>tões | Peso | Mínimo<br>de<br>Acertos | Pontuação |                             |
|                          |                                                                                          |                           |                                     |                   |      |                         | Máxima    | Mínimo<br>para<br>Aprovação |
| II                       | Agente de Combate<br>a Endemias, Oficial<br>Administrativo e<br>Técnico em<br>Enfermagem | Conhecimentos<br>Gerais   | Língua Portuguesa                   | 08                | 2,50 | 1                       | 100,0     | 50,0                        |
|                          |                                                                                          |                           | Matemática                          | 04                | 2,00 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          |                           | Informática                         | 04                | 1,50 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          |                           | Conhecimentos<br>Gerais/Atualidades | 04                | 1,50 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          |                           | Legislação                          | 10                | 2,00 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          | Conhecimentos Específicos |                                     | 10                | 4,00 | 5                       |           |                             |
| V                        | Monitor Escolar                                                                          | Conhecimentos<br>Gerais   | Língua Portuguesa                   | 08                | 2,00 | 1                       | 90,0      | 45,0                        |
|                          |                                                                                          |                           | Matemática                          | 04                | 1,50 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          |                           | Informática                         | 04                | 1,00 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          |                           | Conhecimentos<br>Gerais/Atualidades | 04                | 1,00 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          |                           | Legislação                          | 10                | 2,00 | 1                       |           |                             |
|                          |                                                                                          | Conhecimentos Específicos |                                     | 10                | 4,00 | 5                       |           |                             |

4. O subitem 6.3, da Prova de Títulos, para alterar a redação e fazer constar o cargo de Monitor Escolar, e respectivas disposições, na convocação da Prova de Títulos, que passa a vigor conforme a seguir:

### 6.3. PROVA DE TÍTULOS

Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, para os cargos de **Monitor Escolar, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática**.

A Avaliação de Títulos será aplicada através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.

- a) Serão considerados Títulos, os Cursos de Aperfeiçoamento, Graduações e Pós-Graduações relacionadas às atribuições do cargo em questão, conforme item 6.2.2. deste Edital.



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

(...)

6.2.2. Os títulos de Cursos de Aperfeiçoamento, Graduações e Pós-Graduações apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, conforme cada modalidade:

a) Para os cargos de Nível Superior:

| PÓS-GRADUAÇÕES |                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA                                                                                                  |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1              | Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico | 3 (três) pontos    | Pontuação máxima de 10 (dez) pontos na Prova de Títulos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir. |
| 2              | Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico                                                   | 6 (seis) pontos    |                                                                                                                   |
| 3              | Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico                                                  | 10 (dez) pontos    |                                                                                                                   |

b) Para o cargo de Monitor Escolar:

| GRADUAÇÕES E CURSOS |                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA                                         |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| 1                   | Graduação – Qualquer curso superior em nível de licenciatura, acompanhado de histórico acadêmico                                                            | 01 (um)    | 4 (quatro) pontos  | Pontuação máxima de 10 (dez) pontos na Prova de Títulos. |
| 2                   | Graduação – Qualquer curso superior em nível de bacharelado, acompanhado de histórico acadêmico                                                             | 01 (um)    | 3 (três) pontos    |                                                          |
| 3                   | Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, com no mínimo 10 (dez) horas, obtidos nos últimos 3 (três) anos anteriores à data de publicação deste Edital | 03 (três)  | 1 (um) ponto       |                                                          |

### 6.2.2.1. DOS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÕES (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

- Será aceito o máximo de 01 (um) título de pós-graduação (especialização *Lato Sensu*/MBA, mestrado ou doutorado), devendo o candidato enviar somente a de maior valoração que possuir.
- Os cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital.
- Os títulos relativos a cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio do verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.
- O título de pós-graduação deve ter sido obtido até a data de publicação deste Edital.

### 6.2.2.2. DOS TÍTULOS DE GRADUAÇÕES E CURSOS (CARGO DE MONITOR ESCOLAR)

- Será aceito o máximo de títulos de cursos de aperfeiçoamento e graduação por modalidade estipulados na tabela do item 6.2.2, alínea b.
- Os cursos de Graduação deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital.
- Os títulos de cursos de aperfeiçoamento deverão ter carga horária mínima de 10 (dez) horas.
- A comprovação do título de graduação deverá ser realizada por meio do envio do verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.
- O título de graduação deve ter sido obtido até a data de publicação deste Edital.
- O título de curso de aperfeiçoamento deve ter sido obtido nos últimos 3 (três) anos anteriores à data de publicação deste Edital.



## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

### 6.2.3. Critérios para não valoração dos Títulos:

- a) Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir do original.
  - b) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
  - c) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.
  - d) Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.
  - e) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital.
  - f) Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.
  - g) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.
  - h) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.
  - i) Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.
  - j) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.
  - k) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, que estejam em imagem (foto) ou que foram emitidos/convertidos de imagem para PDF por aplicativos de celular, não serão avaliados.
  - l) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.
  - m) Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.
  - n) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.
  - o) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.
  - p) Não serão analisados títulos de graduações e pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - q) Os títulos de graduação e pós-graduação previstos como requisito para provimento do cargo, não serão avaliados. No entanto, poderá ser exigido o envio dos mesmos, a fim de comprová-los e obter pontuação dos demais títulos enviados.
- (...)

5. O item 7, da Realização das Provas – Disposições Gerais, para alterar a redação da alínea *ee* e fazer constar o cargo de Monitor Escolar na convocação da Prova de Títulos, que passa a vigor conforme a seguir:

### 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

ee) quanto à Prova de Títulos:

- I. serão convocados a enviar os títulos, os candidatos que tenham sido aprovados, para os cargos de Monitor Escolar, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática;

Cruzeiro do Sul, 23 de setembro de 2025.

Cesar Leandro Marmitt,  
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS.